UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESTREMOZ
(Santa Maria e Santo André)

- Junta de Freguesia –

EDITAL

Pedro Manuel Lopes Ramalho, Presidente da Junta de Freguesia supra:

Torna público, em conformidade com o disposto no nº 1 do art.º 56º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, as deliberações tomadas pela Junta de Freguesia em reunião ordinária realizada no dia 14 de Janeiro de 2025:

A Junta de Freguesia, deliberou:

- **Por unanimidade,** aprovar a ata referente à reunião ordinária do dia 10 de dezembro de 2024.

- **Por unanimidade,** autorizar a abertura de procedimento concursal de (2) dois trabalhadores para o posto de Assistente Operacional (*auxiliar de serviços gerais*), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado.

- **Por unanimidade**, homologar a ata da Hasta Pública realizada no dia 06/12/2024, relativa à venda do prédio urbano (armazém) sito no Outeiro de Santa Bárbara, em Estremoz.

- **Por unanimidade,** aprovar a Adenda Nº 1 ao Auto de Transferências de Competências entre o Município de Estremoz e a União das Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André) e de acordo com o previsto na alínea *g)* do nº 1 do artº 9º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização.

- **Por maioria absoluta,** com 3 votos a favor *(Presidente, Secretário e Tesoureiro)* e 2 votos contra da vogal do Nós Cidadãos e da vogal da CDU, aprovar as condições do procedimento da hasta pública para venda do prédio urbano (armazém) sito no Outeiro de Santa Bárbara, em Estremoz e a minuta do Edital anúncio da venda.

- **Por unanimidade,** nos termos do nº 2 do artº 5º e nº 2 do artº 7º do regulamento da Freguesia, atribuir um apoio financeiro extraordinário no valor de 120,00€ (cento e vinte euros), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Estremoz, destinado a apoiar o serviço na noite de Natal de 2024.

- **Por unanimidade,** nos termos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e nºs 4 e 6 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo, aprovar a ata da presente reunião em minuta sintética, para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, devendo ser depois transcrita com mais concretização e novamente submetida a aprovação.

Estremoz e Secretaria da Junta de Freguesia aos, 15 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA JUNTA,